

Empresa:	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA		
CNPJ:	22.906.038/0001-60		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
1	105	R\$ 69,00	Sessenta e nove reais.
4	91	R\$ 138,00	Cento e trinta e oito reais.
12	52	R\$ 108,49	Cento e oito reais e quarenta e nove centavos.
Empresa:	PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	38.425.816/0001-30		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
7	102	R\$ 193,90	Cento de noventa e três reais e noventa centavos.
Empresa:	SUPREMA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	41.652.722/0001-08		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
3	95	R\$ 75,00	Setenta e cinco reais.
9	103	R\$ 101,00	Cento e um reais.
10	77	R\$ 138,00	Cento e trinta e oito reais.
Empresa:	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		
CNPJ:	47.170.510/0001-70		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
5	163	R\$ 79,00	Setenta e nove reais.
Empresa:	COMERCIAL MABRUK LTDA		
CNPJ:	74.659.186/0001-21		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
8	89	188,40	Cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos.
ITENS FRACASSADOS: 06 - 13 - 14.			

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2023**

Processo n.º 08/002.050/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 69/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.913/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 128 de 23/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração n.º 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.898/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Fomento n.º 80/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.912/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2023, referente ao Termo de Fomento n.º 80/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.052/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Fomento n.º 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.948/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 242/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.938/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.458/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO n.º 24 de 19/04/2023, D.O. RIO n.º 124 de 14/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.08.2023**

Onde se lê:
"Processo n.º 08/001.901/2023 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de julho de 2023 (...)"

Leia-se:
"Processo n.º 08/003.244/2021 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2023 (...)."
*Republicado por incorreção no D.O. RIO n.º 114 de 29.08.2023, pág. 32 Col.02."

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5930 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2023/33341 de 18/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 537 de 18 de setembro de 2023, que tornou público a aprovação das Atas de 18/07/2023 e 08/08/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/09/2023.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5931 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2023/33342 de 18/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 538 de 18 de setembro de 2023, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos processos administrativos nº s 09/004351/2021, 09/001104/2023, 09/001110/2023 e 09/001285/2023, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de setembro de 2023 na Sala 1 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/09/2023.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5932 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2023/33345 de 18/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 539 de 18 de setembro de 2023, que indicou o Conselheiro Marcos Moreira Leite e a Conselheira Gabriella Santoro da Silveira Machado para representar o Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/09/2023.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5933 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 012/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/70/000.063/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo GNOSIS

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA			
RAPs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e IMAS JULIANO MOREIRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JORGE DE OLIVEIRA CORRÊA	S/SUBHUE/ IMASJM	57/201.619-4
TITULAR	ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	S/SUBHUE/ IMASJM	11/207.862-4
TITULAR	FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	S/SUBHUE/ IMASJM	11/218.375-4
TITULAR	ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	S/SUBHUE/ IMASJM	12/230.967-2
TITULAR	ROSANGELA LOPES SILVA PASSOS PACHECO	S/SUBG/CGP	12/223.879-8
TITULAR	JANE PEREIRA DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CAPS-LM	11/224.232-9
TITULAR	SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	S/SUBPAV/CAP-4.0/ CAPS-ABR	57/270.207-4
SUPLENTE	RONALDO DA SILVA SOUZA	S/SUBHUE/ IMASJM	57/191.692-3
SUPLENTE	MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	S/SUBHUE/ IMASJM	12/262.958-2
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	S/SUBHUE/IMASJM	11/214.080-4
ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO	S/SUBHUE/IMASJM	11/228.696-1
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.